



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.394, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992

= Autoriza a abertura de um Crédito Especial para concessão de subvenção ao Centro Social São José =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial, para conceder Subvenção ao Centro Social São José de Santa Cruz do Rio Pardo, no valor de Cr\$.. 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros), para fins de aquisição de materiais para início da construção da Casa de Apoio ao Menor Carente de Santa Cruz do Rio Pardo, em terreno desapropriado pelo Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução do disposto no artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 09 de Dezembro de 1992.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

69, fls. 04, Livro nº 22

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº 698 do dia 13/12/92

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edroin Luiz Brondi de Carvalho